

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{\text{GLPgás}}^0 = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

- Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
- Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
- Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
- Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).
- Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,87703	0,08923	0,00453	0,00350	0,00496
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,84630	0,04250	0,02050	0,01260	0,01540
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,70350	0,09330	0,07970	0,06400	0,03890
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,77280	0,10540	0,06160	0,03410	0,01720
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Araracanga	0,72255	0,10751	0,03006	0,01251	0,00608
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983

Argonauta	0,87138	0,05270	0,00820	0,01028	0,01009
Aruari	0,47460	0,18860	0,15430	0,10660	0,04920
Asa Branca	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atum	0,78886	0,06677	0,0623	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96920	0,01830	0,00080	0,00050	0,00410
Baleia Azul	0,72410	0,09030	0,05820	0,03530	0,04870
Baleia Franca	0,75090	0,09060	0,05480	0,03040	0,02870
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,7302	0,1062	0,0893	0,0402	0,022
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,46843	0,15591	0,17453	0,11367	0,04622
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,69857	0,14006	0,10144	0,03523	0,01322
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Boa Vista	0,46843	0,15591	0,17453	0,11367	0,04622
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,81936	0,06187	0,03906	0,01962	0,01370
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,58345	0,08473	0,04402	0,01729	0,00723
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,67595	0,11568	0,08664	0,05093	0,05755
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209

Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,46843	0,15591	0,17453	0,11367	0,04622
Carapanaúba	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,75820	0,09120	0,07530	0,03520	0,02450
Carmópolis	0,75799	0,09150	0,05781	0,03314	0,01154
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,74440	0,00130	0,00020	0,00010	0,00010
Cexis	0,83260	0,08220	0,04000	0,01950	0,01140
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,7531	0,1326	0,0705	0,0221	0,0078
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,84500	0,04110	0,04180	0,02340	0,01540
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046

PRGN – NOVEMBRO - 2016

Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,81780	0,07620	0,05040	0,02570	0,01030
Fazenda Matinha	0,9274	0,0387	0,0107	0,0065	0,0082
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Pannels	0,84250	0,09540	0,01740	0,00790	0,00770
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,85970	0,07270	0,02130	0,00950	0,00800
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,939726	0,009563	0,000857	0,002078	0,003952
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,0093	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81950	0,11340	0,01310	0,01030	0,00700
Guriatã	0,66190	0,14030	0,10190	0,05340	0,02270
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,911	0,0051	0,0054	0,0027	0,0018
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,85940	0,04690	0,02150	0,01810	0,03690
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980

Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,67595	0,11568	0,08664	0,05093	0,05755
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,77440	0,12940	0,04070	0,01920	0,01430
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,73810	0,08990	0,07860	0,04300	0,03250
Marlim Sul	0,7683	0,0661	0,0548	0,0404	0,0579
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,65350	0,14180	0,09340	0,05710	0,03250
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,92130	0,03188	0,01282	0,00906	0,00200
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150

PRGN – NOVEMBRO - 2016

Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,65887	0,18394	0,05989	0,02818	0,04134
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,54240	0,18120	0,12980	0,06850	0,04910
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,81784	0,06095	0,02579	0,03057	0,05306
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,77280	0,10540	0,06160	0,03410	0,01720
Pilar	0,7656	0,0747	0,061	0,0397	0,0232
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,48597	0,14811	0,18124	0,09767	0,05054
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,8341	0,0597	0,0249	0,0182	0,014
Riacho da Barra	0,75970	0,09550	0,07170	0,03180	0,01270
Riacho da Forquilha	0,53830	0,15922	0,17987	0,08779	0,02703
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,001	0,00018	0,00014	0,0003
Riachuelo	0,6662	0,06	0,0701	0,0507	0,0228
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,7753	0,0673	0,0477	0,0222	0,0136
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160

Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,79850	0,09850	0,04080	0,02270	0,01940
Rio Pojuca	0,43861	0,05207	0,04885	0,03403	0,01843
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,79540	0,06630	0,04260	0,02380	0,02400
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,71921	0,13659	0,09190	0,02929	0,00986
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76420	0,10000	0,06450	0,03520	0,01530
Sibite	0,53830	0,15922	0,17987	0,08779	0,02703
Siririzinho	0,58740	0,04770	0,05570	0,04370	0,02160
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,78300	0,04340	0,04660	0,02720	0,02140
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110

PRGN – NOVEMBRO - 2016

Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,81936	0,06187	0,03906	0,01962	0,01370
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,792	0,117	0,032	0,008	0,017
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,81936	0,06187	0,03906	0,01962	0,01370
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Nov/16
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,0156
US\$/Galão	Propane LDH	0,5386
US\$/Galão	Butane LDH	0,7196
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,4713
R\$/US\$	Câmbio	3,3414

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,51365
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,33775
3	48610.003901/2000	Acauã	1,39512
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,39512

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,34313
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,50256
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,44842
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,59065
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,40712
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,39512
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,23513
12	48610.003892/2000	Anambé	0,44979
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,39512
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,39512
15	48000.003730/97-77	Anequim	0,49390
16	48000.003843/97-63	Angelim	0,72839
17	48000.003484/97-62	Angico	1,39512
18	48000.003630/97-22	Apraiús	0,58525
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,55737
20	48610.009487/2003	Araçari	0,87454
21	48000.003631/97-95	Araçás	0,61306
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,39512
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,29678
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,38216
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,38345
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,33847
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,82690
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,36743

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
29	48610.009227/2002	Arribaça	1,39512
30	48000.003844/97-26	Aruari	1,00137
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,63406
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,38804
33	48610.012913/2010-05	Atapu	0,43183
34	48000.003775/97-13	Atum	0,57018
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,52869
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,50245
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,39512
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,30002
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,31560
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,66479
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,56987
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,36598
43	48000.003897/97-92	Barracuda	0,63476
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,39512
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,39512
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,39512
47	48610.009494/2003	Baúna	0,74498
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,39512
49	48610.004003/98	Benfica	1,02668
50	48610.003886/2000	Berbigão	0,64915
51	48000.003717/97-17	Bicudo	0,41889
52	48610.007984/2004	Biguá	0,40482

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,61813
54	48000.003909/97-70	Biquara	0,65649
55	48000.003672/97-72	Biriba	0,42063
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,63406
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	1,02668
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,51652
59	48000.003718/97-71	Bonito	0,47212
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,77698
61	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,45520
62	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,74186
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,41420
64	48000.003635/97-46	Buracica	0,77327
65	48610.012913/2010-05	Búzios	0,37436
66	48000.003735/97-91	Cação	0,53716
67	48000.003560/97-49	Cachalote	0,46709
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,79417
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,34584
70	48000.003836/97-06	Caioba	0,46539
71	48000.003881/97-52	Camaçari	1,39512
72	48000.003535/97-00	Camarupim	0,42364
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,42364
74	48610.009228/2002	Cambacica	0,42869
75	48000.003837/97-61	Camorim	0,39017
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,47400

PRGN – NOVEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
77	48000.003637/97-71	Canabrava	0,61067
78	48000.003535/97-00	Canapu	0,51623
79	48610.003899/2000	Canário	0,38779
80	48610.009491/2003	Cancã	0,30033
81	48000.003638/97-34	Candeias	0,40320
82	48000.003902/97-21	Cangoá	0,34775
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,44974
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	1,02668
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,38216
86	48000.003711/97-22	Carapeba	0,71280
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,40898
88	48000.003898/97-55	Caratinga	0,60641
89	48610.009127/2005-55	Carcará	1,39512
90	48610.008000/2004	Cardeal	1,39512
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,51206
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,38412
93	48000.003848/97-87	Castanhal	0,22139
94	48000.003641/97-49	Cexis	0,46145
95	48610.007481/2006-26	Chauá	1,39512
96	48000.003727/97-62	Cherne	0,58144
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,39512
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,39137
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,39512
100	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,57529

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
101	48000.003906/97-81	Cioba	0,44842
102	48610.009503/2003	Colibri	1,39512
103	48000.003702/97-31	Conceição	0,42511
104	48610.009134/2005-57	Concruz	1,39512
105	48000.003714/97-11	Congro	0,50205
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,37812
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,34767
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,39512
109	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,51146
110	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,37361
111	48000.003715/97	Corvina	0,51533
112	48610.007484/2006	Crejoá	1,39512
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,39164
114	48000.003776/97-78	Curimã	0,57018
115	48000.003907/97-44	Dentão	0,48245
116	48000.003644/97-37	Dom João	0,44069
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,51435
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,39512
119	48000.003838/97-23	Dourado	0,38213
120	48000.003719/97-34	Enchova	0,47676
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,41463
122	48000.003777/97-31	Espada	0,57018
123	48000.003899/97-18	Espadarte	0,57998
124	48000.003793/97-97	Estreito	1,39512

PRGN – NOVEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,29905
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,46527
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,32382
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,56890
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,47351
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,39512
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,49161
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,68018
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,39512
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,47933
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,53028
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,39512
137	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,50693
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,48445
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,39512
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,39512
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,36486
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,68367
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	0,38357
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,53580
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,31629
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,39034
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,39512
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,39728

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,38965
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,39512
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,38661
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,44892
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,39512
154	48000.003896/97-20	Frade	0,35238
155	48000.003854/97-80	Furado	0,42949
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,39512
157	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,30554
158	48000.003721/97-86	Garoupa	0,56304
159	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,53129
160	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,39512
161	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,32681
162	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,36754
163	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,34781
164	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,35289
165	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,31253
166	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,32109
167	48000.003535/97-00	Golfinho	0,51623
168	48000.003656/97-16	Gomo	0,42828
169	48610.009227/2002	Graúna	0,37839
170	48000.003481/97-74	Guajá	1,39512
171	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,39512
172	48000.003800/97-51	Guamaré	1,39512

PRGN – NOVEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,39512
174	48610.008017/2004	Guanambi	0,61908
175	48000.003839/97-96	Guaricema	0,38019
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,69106
177	48000.003751/97-47	Guriri	0,41516
178	48610.009138/2005-35	Harpia	1,39512
179	48000.003801/97-13	Icapuí	1,39512
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,42628
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,70447
182	48610.010735/2001	Inhambu	0,29612
183	48610.008001/2004	Iraúna	0,63108
184	48610.003900/2000	Irerê	1,39512
185	48000.003659/97-12	Itaparica	0,57951
186	48610.012913/2010-05	Itapu	1,39512
187	48610.009225/2002	Jaçanã	1,39512
188	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,38586
189	48610.007986/2004	Jacupemba	1,39512
190	48610.009492/2003	Jacutinga	1,39512
191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,39512
192	48610.009488/2003	Jandaia	0,40917
193	48000.003802/97-86	Janduí	0,53092
194	48000.003856/97-13	Jequiá	0,76108
195	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,46835
196	48610.009509/2003	João de Barro	0,67943

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
197	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,50068
198	48000.003560/97-49	Jubarte	0,51922
199	48610.008012/2004	Juriti	0,72163
200	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,39512
201	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,38614
202	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,64001
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,76596
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,59056
205	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,30276
206	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,42088
207	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,30209
208	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,46946
209	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,40888
210	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,49680
211	48000.003570/97-01	Lagosta	0,47533
212	48000.003664/97-44	Lamarão	0,45603
213	48610.003884/2000	Lapa	1,39512
214	48000.003665/97-15	Leodório	0,62306
215	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,63406
216	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,37020
217	48000.003706/97-92	Linguado	0,51281
218	48000.003805/97-74	Livramento	0,79417
219	48000.003807/97-08	Lorena	0,54311
220	48610.003886/2000	Lula	0,53316

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
221	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,39512
222	48000.003808/97-62	Macau	0,82690
223	48000.003716/97-46	Malhado	0,54001
224	48000.003666/97-70	Malombê	1,29325
225	48000.003518/97-82	Manati	0,31948
226	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,48167
227	48000.003633/97-11	Mapele	0,41813
228	48000.003732/97-01	Marimbá	0,56921
229	48000.003758/97-96	Mariricu	0,48687
230	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,36735
231	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,36735
232	48000.003723/97-10	Marlim	0,45907
233	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,65850
234	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,70947
235	48000.003668/97-03	Massapê	0,44806
236	48000.003669/97-68	Massuí	0,52660
237	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,72268
238	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,38183
239	48000.003866/97-69	Merluza	0,47533
240	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,35481
241	48000.003673/97-35	Miranga	0,51115
242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,47473
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,28323
244	48000.003810/97-12	Morrinho	0,70230

PRGN – NOVEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,34344
246	48000.003541/97-02	Mosquito	0,31030
247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,39512
248	48000.003811/97-77	Mossoró	1,39512
249	48000.003728/97-25	Namorado	0,61760
250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,51146
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,39512
252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,39512
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,39512
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,34575
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,39512
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,39512
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,44842
258	48000.003552/97-11	Ostra	0,64947
259	48000.003813/97-01	Pajeú	1,39512
260	48000.003707/97-55	Pampo	0,59589
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,60148
262	48000.003731/97-30	Parati	0,49330
263	48610.009227/2002A	Pardal	1,39512
264	48000.003712/97-95	Pargo	0,86713
265	48610.001557/2009-52	Pariri	1,39512
266	48000.003840/97-75	Paru	0,48108
267	48610.009226/2002	Patativa	0,63406
268	48610.001503/2009-97	Paturi	1,39512

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
269	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,70230
270	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,87951
271	48610.003887/2000	Peregrino	1,39512
272	48610.008005/2004	Periquito	0,62033
273	48000.003903/97-93	Peroá	0,34613
274	48000.003912/97-84	Pescada	0,55737
275	48000.003859/97-01	Pilar	0,57670
276	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,39512
277	48000.003560/97-49	Pirambu	0,48413
278	48000.003495/97-89	Piranema	0,66869
279	48000.003733/97-65	Piraúna	0,62496
280	48610.010739/2001	Pitiguari	0,34392
281	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,39512
282	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,63406
283	48000.003679/97-11	Pojuca	0,42171
284	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,41469
285	48610.003888/2000	Polvo	1,02207
286	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,62135
287	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,39512
288	48000.003894/97-02	Quererá	0,35146
289	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,39512
290	48000.003818/97-16	Redonda	1,39512
291	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,39512
292	48000.003671/97-18	Remanso	0,42828

PRGN – NOVEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
293	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,54396
294	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,91778
295	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,71296
296	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,29521
297	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,39512
298	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,58181
299	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,33751
300	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,71362
301	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,71017
302	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,39512
303	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,46775
304	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,37716
305	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,59894
306	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,34188
307	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,32683
308	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,40984
309	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,41130
310	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,39512
311	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,76422
312	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,50280
313	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,41092
314	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,38808
315	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,37713
316	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,39512

PRGN – NOVEMBRO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
317	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,33674
318	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,32890
319	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,39512
320	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,68117
321	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,88001
322	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,39974
323	48610.009227/2002	Rolinha	1,39512
324	48000.003901/97-68	Roncador	0,51088
325	48000.003916/97-35	Sabiá	0,53092
326	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,35523
327	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,32983
328	48610.010735/2001	Saíra	0,29612
329	48000.003710/97-60	Salema	0,57539
330	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,39512
331	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,28561
332	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,48289
333	48000.003692/97-80	Santana	1,39512
334	48000.003693/97-42	São Domingos	0,56423
335	48000.003773/97-80	São Mateus	0,38901
336	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,39512
337	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,39324
338	48000.003694/97-13	São Pedro	0,72508
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,56978
340	48000.003695/97-78	Sauípe	1,39512

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
341	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,39512
342	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,39512
343	48610.012913/2010-05	Sepia	0,49525
344	48610.007984/2004	Seriema	0,29734
345	48000.003781/97-16	Serra	0,82690
346	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,66672
347	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,39512
348	48000.003830/97-11	Serraria	0,70654
349	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,55231
350	48610.009225/2002	Sibite	0,91778
351	48000.003479/97-22	Siri	1,39512
352	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,50218
353	48000.003697/97-01	Socorro	0,47557
354	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,47160
355	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,39974
356	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,39512
357	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,50228
358	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,39512
359	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,39512
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,39512
361	48610.003886/2000	Sururu	1,39512
362	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,45673
363	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,27445
364	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,50024

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
365	48000.003577/97-41	Tambaú	0,34723
366	48610.009488/2003	Tangará	0,38009
367	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,39512
368	48000.003700/97-14	Taquipe	0,52909
369	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,81065
370	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,73243
371	48000.003834/97-72	Tatui	0,33421
372	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,39512
373	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,56448
374	48610.009279/05-58	Tigre	0,68603
375	48610.009225/2002	Tiziu	1,39512
376	48000.003832/97-47	Três Marias	0,67865
377	48000.003708/97-18	Trilha	0,50530
378	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,45520
379	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,77780
380	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,71537
381	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,88259
382	48610.001402/2008-35	Tucano	1,39512
383	48000.003782/97-71	Ubarana	0,44842
384	48610.003899/2000	Uirapuru	0,36552
385	48000.003833/97-18	Upanema	0,45520
386	48000.003577/97-41	Uruguá	0,34723
387	48610.009151/2005-94	Urutau	1,39512
388	48610.004002/98	Varginha	0,63406

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
389	48000.003713/97-58	Vermelho	0,36871
390	48000.003734/97-28	Viola	0,48160
391	48000.003704/97-67	Voador	1,00308
392	48000.003778/97-01	Xaréu	0,57018
393	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	1,39512
394	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	1,39512
395	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	1,39512
396	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,39512
397	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,39728

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.482,61
Aguilhada	32.835,16
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	36.513,17
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	40.098,27
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.771,59
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	35.972,68
Araracanga	36.140,63

Campos	PCS (KJ/m³)
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.416,88
Aruari	44.222,64
Asa Branca	40.809,02
Atalaia Sul	36.478,28
Atapu	27.671,28
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.959,88
Baleia Azul	38.858,91
Baleia Franca	38.776,51
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.830,16
Baúna	39.300,87
Benfica	42.284,44
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.993,90
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.809,02
Boa Vista	42.284,44
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	37.759,58
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Búzios	29.689,17
Cação	39.324,83

Campos	PCS (KJ/m³)
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.275,16
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	42.284,44
Carapanaúba	35.972,68
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.110,25
Carmópolis	38.652,04
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	28.166,00
Cexis	39.681,90
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17

Campos	PCS (KJ/m³)
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	37.659,64
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	39.323,16
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	39.389,26
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	38.746,11
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.316,51

Campos	PCS (KJ/m³)
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	26.130,38
Graúna	37.621,30
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.610,81
Guriatã	41.768,16
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	38.470,21
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84

Campos	PCS (KJ/m³)
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.053,07
Lamarão	39.594,55
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.809,02
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.275,16
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.821,10
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.022,78
Marlim Sul	39.433,91
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	41.746,60
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.053,07
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03

Campos	PCS (KJ/m³)
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.761,26
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	42.566,06
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Patativa	40.809,02
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.256,63
Peregrino	40.976,27
Periquito	39.180,02
Peroá	37.158,59
Pescada	40.771,59
Pilar	38.660,71
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.809,02
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	42.199,03
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	39.638,85
Riacho da Forquilha	43.947,25
Riacho Ouricuri	39.173,06

Campos	PCS (KJ/m³)
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	39.974,05
Rio Pojuca	22.308,58
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	37.840,47
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.705,06
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	39.620,24

Campos	PCS (KJ/m³)
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.103,26
Sibite	43.947,25
Siririzinho	28.865,31
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuaiaá	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	35.859,32
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.759,58
Trovoadá	41.083,42
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.759,58
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.809,02
Vermelho	37.837,91

Campos	PCS (KJ/m ³)
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32